



Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

Lei nº 29

"Dispõe sobre a  
denominação de Grupo  
Escolar Severino Cândido  
da Silva e dá outras  
providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Alcantil –PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Severino Cândido da Silva a Escola localizada na Comunidade de Raposa neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -,Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 1999.

CARLOS MARQUES CASTRO JÚNIOR  
Prefeito